



Portaria Inmetro/Dimel n.º 056, de 05 de abril de 2017.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “b”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.024556/2016 e do Sistema Orquestra n.º 748206, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo TU 6, de medidor de volume de água, tipo mecânico, classes de exatidão B(H) ou B(H) A(V), marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda.
Endereço: Av Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena
CEP: 13477-360 – Americana – SP.
CNPJ: 60.882.719/0006-30

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: ITRON.
Modelo: TU 6.
Classe de exatidão: B (H) ou B(H) A(V).

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:
Características metrológicas específicas do modelo, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Características metrológicas específicas do modelo TU 6

Modelo	Qn (m ³ /h)	DN	Comprimento (mm)	Classe Metrológica	Dispositivo Totalizador
TU 6	0,6	15/2 0	115/165/170/190	B(H) ou B(H) A(V)	PLANO e INCLINADO 45°
	0,75				
	1,5				



4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, unijato, velocimétrico e transmissão magnética.

4.1 Dispositivo totalizador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para a indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação dos submúltiplos.

4.1.1 Indicação máxima: 99999,99998 m³;

4.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m³;

4.1.3 Opcionais:

4.1.3.1 Material da carcaça: metal ou plástico;

4.1.3.2 Material do dispositivo totalizador: policarbonato ou cobre e vidro;

4.1.3.3 Pré-equipado com saída pulsada; e,

4.1.3.4 Cúpula estendida.

5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 Temperatura máxima: 40 °C.

5.2 Posição de Instalação: Horizontal ou horizontal e vertical.

6 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

6.1 O medidor de volume de água, tipo mecânico, deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

6.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

7 ANEXOS

Anexo 01 - Vistas lateral, frontal, superior e em perspectiva com dimensões.

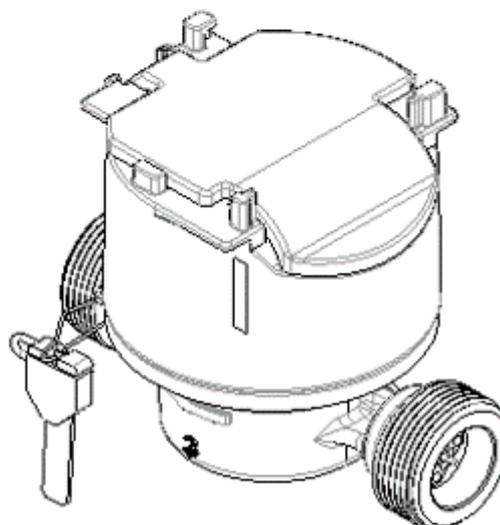
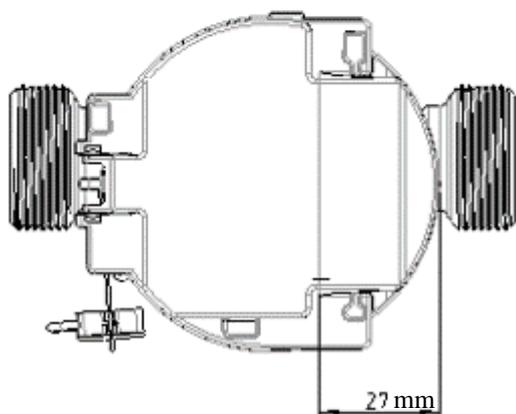
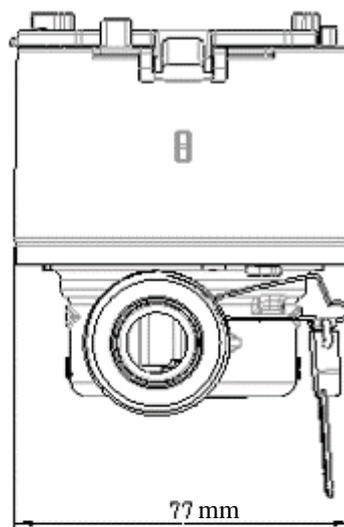
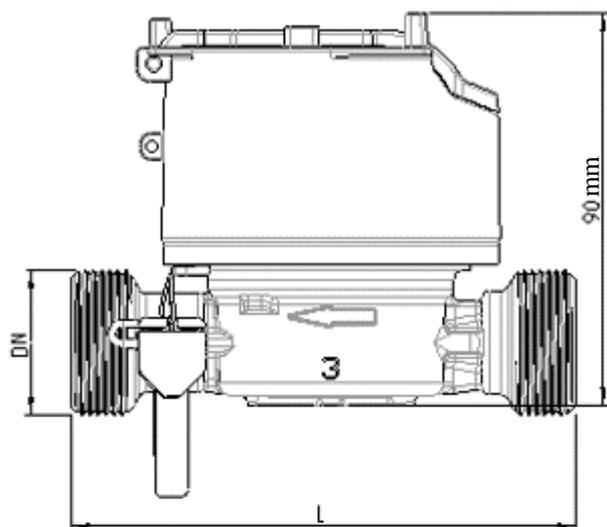
Anexo 02 - Vistas lateral, frontal, superior e em perspectiva com mostrador e plano de selagem.

Anexo 03 - Vista em corte.

Anexo 04 - Vista explodida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DN	Comprimento L (mm)	Vazão Nominal Q_n (m ³ /h)
15 / 20	115 / 165 / 170 / 190	0,60 / 0,75 / 1,50

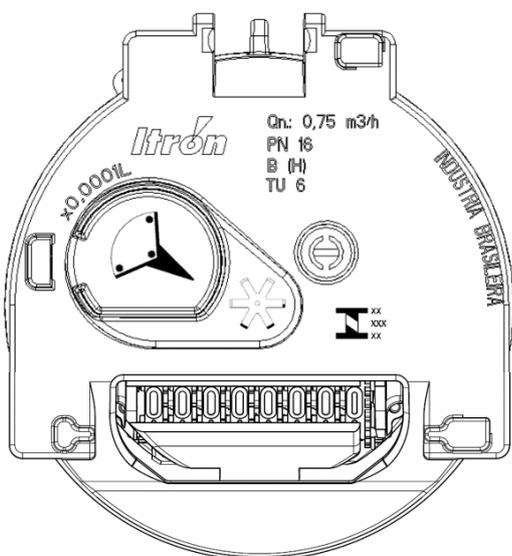
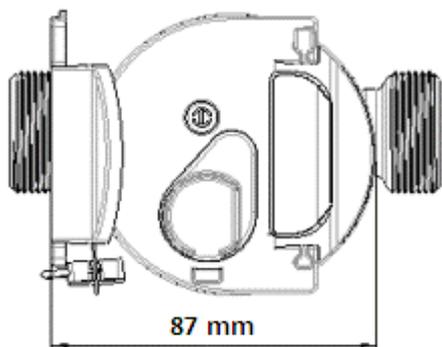
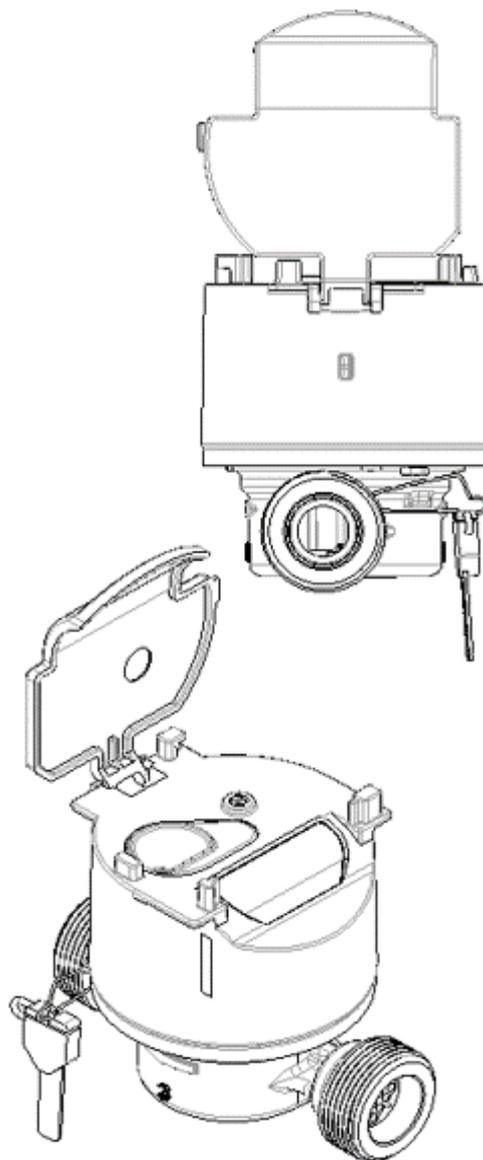
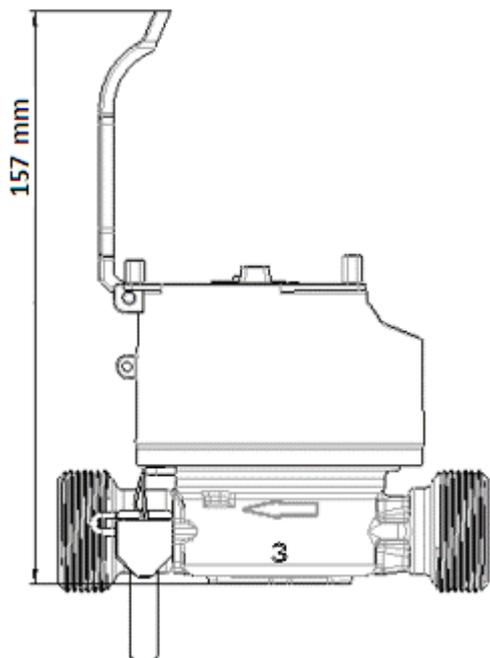
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 056, DE 05 DE ABRIL DE 2017.



REQUERENTE:
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTAS LATERAL, FRONTAL, SUPERIOR E EM PERSPECTIVA COM DIMENSÕES

ANEXO 01



Vista Auxiliar: exemplo de gravação de dispositivo indicador

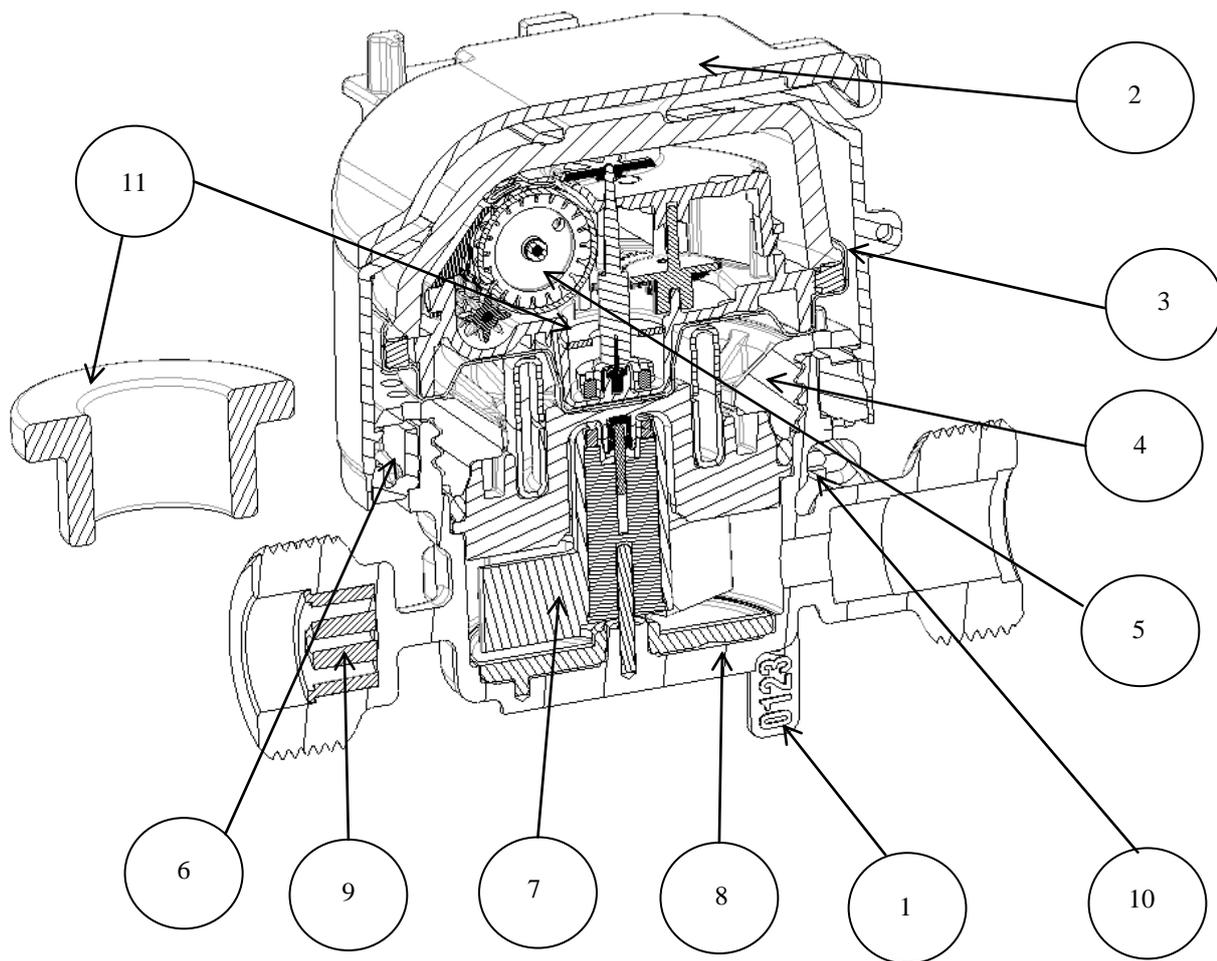
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 056, DE 05 DE ABRIL DE 2017.



REQUERENTE:
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTAS LATERAL, FRONTAL, SUPERIOR E EM PERSPECTIVA COM
MOSTRADOR E PLANO DE SELAGEM

ANEXO 02



- 1 – Marca de selagem
- 2 - Tampa
- 3 – Anel de fechamento
- 4 – Porca de fechamento
- 5 – Dispositivo Indicador
- 6 - Anel de segurança
- 7 - Turbina
- 8 - Corpo
- 9 - Filtro integrado
- 10 - Fio do lacre
- 11– Blindagem (Opcional)

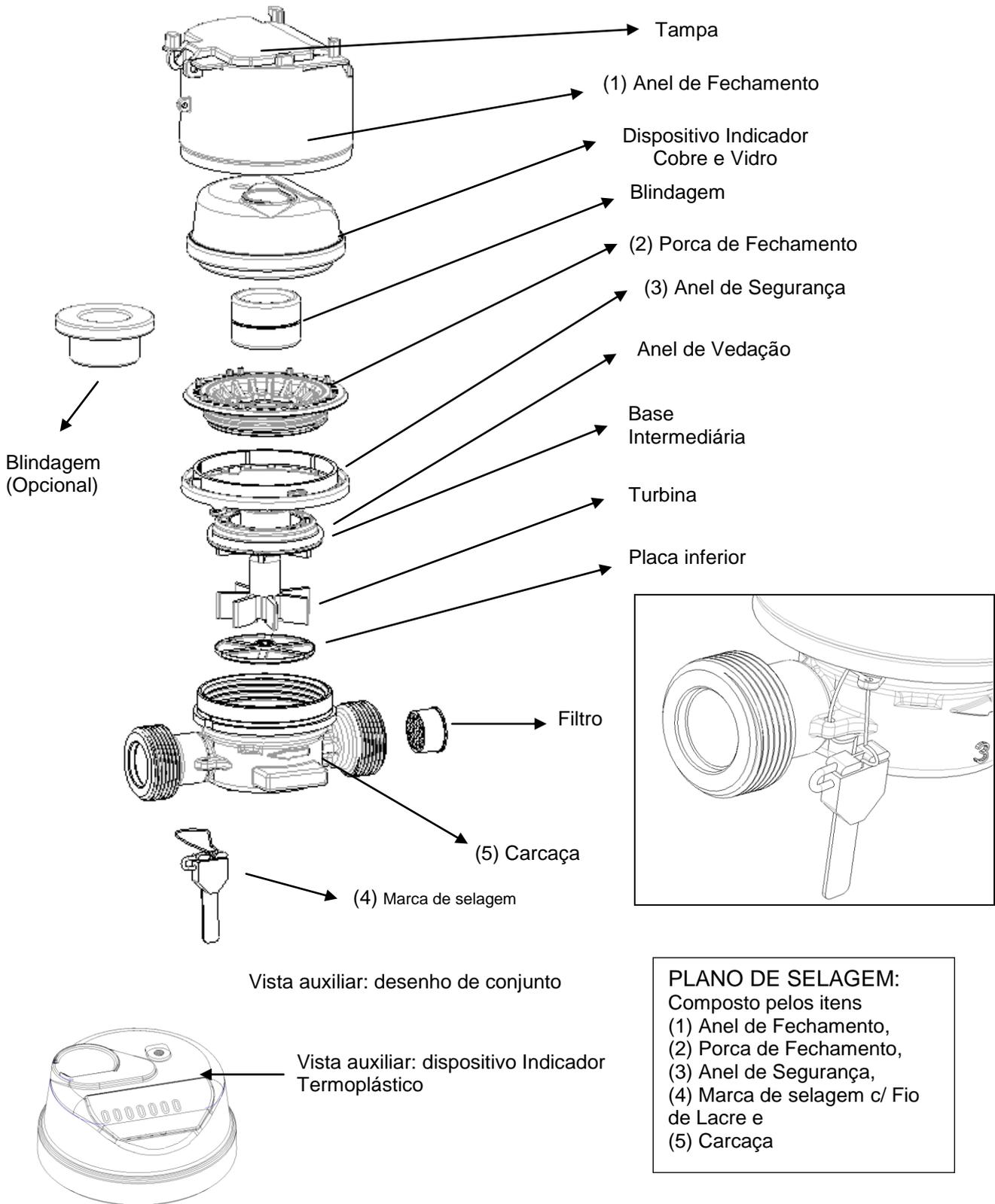
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 056, DE 05 DE ABRIL DE 2017.



REQUERENTE:
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EM CORTE

ANEXO 03



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 056, DE 05 DE ABRIL DE 2017.



REQUERENTE:
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EXPLODIDA

ANEXO 04